



Memorando 13/2021 -CSB/DAB/SMSS.

São João do Araguaia-PA, 20 de Janeiro de 2021.

Ao Imo. Srº.

SEZOSTRYS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Nesta.

Prezado (a),

Honrado em cumprimentá-los, utilizo-me do presente, para solicitar a abertura de processo licitatório para uma EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

Diante a expansão do programa Federal, o município de São João do Araguaia – PA, habilitou-se e foi contemplado com o serviço, necessitando da contratação para atender a demanda da população local, de acordo com a Programação e considerando a Portaria Nº 579, de 01 de Abril 2016 que estabelece Recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade para confecção de prótese dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Além do interesse do município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL - CSB
CNPJ: 12.133.001/0001-93



pacientes edêntulos tratamento adequado. conforme especificação e descrição no quadro a seguir.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo, a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Daiana Souza de Miranda
DAIANA SOUZA DE MIRANDA
Coordenadora De Saúde Bucal
Portaria n° 034/2021/SJA.

TERMO DE REFERÊNCIA

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - É reconhecido que as populações carentes do BRASIL, se de alguma forma alcançam algum tipo de assistência médica, dificilmente terão acesso à rede particular de odontologia. Tradicionalmente, face ao alto custo dos exames e das próteses dentárias.

1.2. - O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Empresas prestadora de serviços de próteses dentárias (remunerados pela tabela atualizada SIH-SUS/MS – anexa a este Termo de Referência), dos procedimentos de média e alta complexidade, de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – O objeto do presente Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/____ do TIPO MENOR PREÇO, é a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS/SERVICOS	CÓDIGO	UM	QUANT	RS UNIT.	RS TOTAL
1	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	07.01.07.009-9	UNID.	85	150,00	
2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	07.01.07.010-2	UNID.	90	150,00	
3	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	07.01.07.012-9	UNID.	300	150,00	
4	PROTESE TOTAL MAXILAR	07.01.07.013-7	UNID.	300	150,00	
VALOR TOTAL - R\$						

1.2 - Características do Objeto:

1.3.1 - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL – PT – MAXILAR E MANDIBULAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL – CSB
CNPJ: 12.133.001/0001-93

1.3.1.1 - Confeccionada em porcelana termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. Fluorescência natural. Certificado ISSO.

1.3.1.2 – Inclui: placa de mordida, montagem, ceroplastia.

1.3.2 - PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL.

1.3.2.1 – Com estrutura metálica fundida em cromo cobalto, em porcelana ou platina, termo - polimerizável rosa de alta resistência e dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades.

1.3.2.2 – Inclui: Placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização.

1.3.3 – O Objeto licitado compreende o fornecimento dos materiais, produtos, e a execução dos procedimentos e serviços a seguir relacionados:

1.3.3.1 – Recolher, entregar diariamente e responsabilizar-se pelos modelos e moldes, junto as Unidades Básicas de Saúde.

1.3.3.2 – Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

1.3.3.3 – Confeção de placa base ou moldeira individual – quando indicada pelo cirurgião dentista;

1.3.3.4 – Confeção de placa base com rodets de cera posicionados, para tomada de relações, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

1.3.3.4 – Montagem de dentes sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

1.3.3.5 – Na confecção de estruturas metálicas, no caso de próteses parciais removíveis, a liga metálica utilizada deverá ser compatível com o padrão de qualidade dos dentes indicados no item 1.3.3.6 a seguir:

1.3.3.6 – Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

1.3.3.7 – A licitante será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 01 (um) ano contado da data de entrega na Unidade Básica de Saúde, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará.

1.3.3.8 – Os dentes acrílicos devem possuir no mínimo duas camadas de acrílico, com estética e morfologia adequadas às exigências do cirurgião dentista, bem como possuir referencial no padrão “BIO-LUX, BIO-GLER, NEW-ACE, ou de melhor qualidade”.

1.3.3.9 - Os profissionais necessários para a prestação dos serviços licitados são de inteira responsabilidade da licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL – CSB
CNPJ: 12.133.001/0001-93

1.3.3.10 - A licitante deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

1.3.3.11 - O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

1.3.3.12 - O valor constante no quadro acima é o indicativo.

2 DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

2.1 - As características correspondem aos Serviços a serem contratados visa a Política Nacional de Saúde Bucal, referente às Ações de Promoção, Prevenção, Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal aos munícipes conforme Tabela de procedimento, medicamentos e OPM do SUS, do qual estabelece recurso anuais a serem incorporados ao teto Financeiro anual de média e alta Complexidade, para confecção de prótese dentarias nos laboratórios regionais de prótese dentarias.

3 DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1 - O CONTRATO decorrente desse pregão terá sua validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura e sua vigência definida nos termo do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2 - Os quantitativos e valores contratados com base no contrato poderão ser alterados, respeitando os limites definidos no art. 65, da lei 8.666/93 e PORTARIAS publicada pelo Ministério de Estado de Saúde.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 - Realizar os pagamentos referente ao incentivo por faixa de produção entre 20 a 50 dentro do prazo definido no contrato dela decorrente, conforme tabela do SUS e considerando o repasse do PLANO BRASIL SEM MISÉRIA.

4.2 - Autorizar por escrito a confecção das prótese, ou da prestação dos serviços.

4.3 - Receber e dar quitação no objeto recebido ou da prestação dos serviços, desde que fornecido em estrita obediência ao que foi licitado.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 - Entregar o objeto licitado, na quantidade requisitada, correndo as suas expeças os custos, com serviços e material, com a entrega do produto.

5.2 - Fornecer o produto nas mesmas características ofertadas no procedimento licitatório.

5.3 - Trabalhar diariamente em conjunto com a equipe de estratégia familiar e saúde bucal.

6 DO PREÇO DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA – DAB
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL – CSB
CNPJ: 12.133.001/0001-93

6.1 - O valor dos serviços não ultrapassara a importância global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo pagos como incentivo por faixa de produção mensal de 20 a 50 prótese, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para o período da contratação. Valor este estabelecido pela tabela do SUS, portaria 579 de 01 de Abril 2016 e NOTA TÉCNICA do MS.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega da nota fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável recebimento dos produtos.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em confecção de próteses acima ocorrerá nos termos e condições a ser definida com base na legislação pertinente e atinente a processo próprio de licitação com base na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

8.2 - A supervisão geral do contrato caberá ao Fundo Municipal de Saúde e a fiscalização por parte do Controle Interno do Município.

São João do Araguaia-PA, 20 de Janeiro de 2021.

Daiana Souza de Miranda
DAIANA SOUZA DE MIRANDA
Coordenadora De Saúde Bucal
Portaria nº 034/2021/SJA.